



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 54/2019

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja dispensado do interstício de Redação Final o PL nº 19/2019.

Justificativa: Considerando a necessidade de celeridade ao projeto supra mencionado, faz-se necessária a votação de Redação Final relativa ao projeto.

Luiz Alves/SC, 28 de junho de 2019

DJONEI CÉSARO SCOLA

Vereador